



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.546/92

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO PERÍMETRO DO
CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado à Conceder à Senhora Alexandrina Nogueira de Souza, o Direito de Construir sobre o Terreno correspondente à Sepultura nº 85 da Quadra nº AR-2, no Perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, Local em que encontram-se Depositados os Restos Mortais de seu Esposo João Félix da Silva, uma Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos Previstos em Lei;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado à Conceder ao Senhor Rodolfo Wutke, o Direito de Construir sobre o Terreno correspondente à Sepultura nº 83 da Quadra nº AR-2, no Perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, Local em que encontram-se Depositados os Restos Mortais da Senhora MARIA ANGELINA FIOROTTI, uma Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor, na Data de sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Continua no Verso:.....


Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO
GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 17 (Dezessete) Dias do Mês
de Junho do Ano de 1.992 (Hum Mil, Novecentos e Noventa e Dois):

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE



Elci Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em
17 de Junho de 1.992 por:



Arnaldo Zahn
Chefe do Deptº de Adm. Mun.